



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Aos 12 dias do mês de junho de 2018, compareceu à sede da 4ª Vara do Trabalho de Gravataí o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tânia Regina Palhares Castro e Márcio Roberto Fernandes Bandeira, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003418-80.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta lotada, Raquel Albuquerque De Medeiros Mello, e pelo Diretor de Secretaria, Andre Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. A Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili não estava presente porque estava em férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.11.2011

Data da última correição realizada: 22.06.2017

Data de Implantação do PJe: 1º. 08.2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

Período Correcionado: 1º.05.2017 a 12.06.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence a 16ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juízas	Cargo	Lotação
Márcia Carvalho Barrili	Juíza do Trabalho Titular	24/11/2011
Raquel Albuquerque De Medeiros Mello	Juíza Substituta lotada	19/07/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 04.06.2018, consta autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili atualmente vinculada a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, conforme PA nº 0000724-51.2012.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)	Total
1	Marina dos Santos Ribeiro (Juíza do Trabalho Substituta)	Atuação no período de 08/02 a 12/03/2017, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		Atuação no período de 12/04 a 17/05/2017, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;	1 mês e 5 dias
		Atuação no período de 18/05 a 16/06/2017, em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
2	Marcela Casanova Viana Arena (Juíza do Trabalho Substituta)	Atuação no período de 08/02 a 12/03/2017, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 4 dias
		Atuação no período de 12/04 a 17/05/2017, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 5 dias
		Atuação no período de 18/05 a 16/06/2017, em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
3	Marines Denkievicz Tedesco Fraga (Juíza do Trabalho Substituta)	Atuação no período de 13/03 a 11/04/2017, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada	28 dias
4	Raquel Albuquerque de Medeiros Mello (Juíza Substituta lotada na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de 18/07/2016 a 18/07/2017 e somente nesta Unidade Judiciária desde 19/07/2017)	Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 17/06 e 18/06/2017	2 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 19/07 a 17/09/2017	1 mês e 28 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 18/10/2017	1 dia
		Atuação no período de 19/10 a 17/11/2017, em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, nos dias 18/11 e 19/11/2017	2 dias
		Atuação no período de 20/11 a 24/11/2017, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	4 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 25/11 a 19/12/2017	24 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/01 a 27/03/2018	2 meses e 19 dias
		Atuação no período de 28/03 a 04/04/2018, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular;	6 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 05/04 a 15/04/2018	10 dias
		Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 16/05 a 20/05/2018;	4 dias
Atuação no período de 21/05 a 19/06/2018, em virtude de férias da Juíza Titular	28 dias		
5	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	Atuação no período de 02/04 a 04/04/2018, em virtude da Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



3.1.4 Afastamentos do(a) Juiz(iza) Titular e do(a) Juiz(iza) Substituído(a) lotado(a) durante o Período Correccionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Márcia Carvalho Barrili	Férias	18/05 a 16/06/2017	30 dias
		Férias	19/10 a 17/11/2017	30 dias
		Férias	21/05 a 19/06/2018	30 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	20/11 a 24/11/2017	05 dias
		Licença para tratamento de saúde – LTS	28/03 a 04/04/2018	08 dias
Substituída lotada	Raquel Albuquerque De Medeiros Mello	LG - Gestante Prorrogação	16/04/17 a 14/06/17	45 dias
		Férias	19/06 a 18/07/2017	30 dias
		Férias	18/09 a 17/10/2017	30 dias
		Férias	16/04 a 15/05/2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 22.05.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Andre Ricardo Moraes Eberhardt	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	29/03/17
2	Gabriela Leandro De Souza	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/03/13
-	Eder Lopes De Andrade	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19/07/17
3	Humberto Vieira De Souza Filho	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06/05/13
4	Gabriel Da Silva Pinheiro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	27/09/16
-	-	-	Secretária de Audiência (FC03)	-
5	Miguel Ezequiel Fraga	TJAA	Assistente (FC02)	28/07/14
6	Graziela Souza Dos Santos	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11/03/13
7	Eduardo De Souza Costa	AJAJ	-	16/01/18
8	Fabio Araujo Silva	TJAA	-	25/10/16
9	Jeferson Rodrigues Spohr	TJAA	-	22/09/14
10	Marcelo Rodrigues	TJAA	-	12/08/15

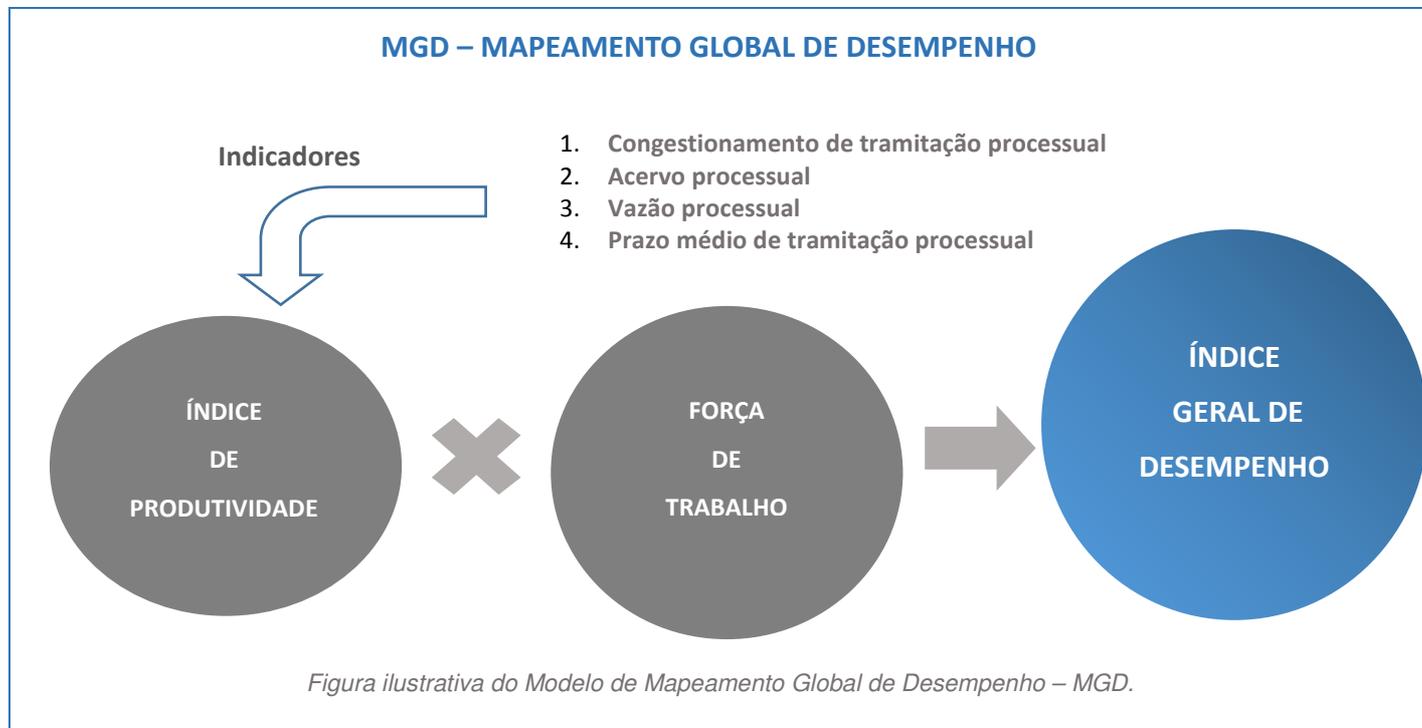
(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 24.05.2018)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.515	1.747	1.325	1.529,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve bons resultados e também melhores do que a média das unidades similares em quase todos os indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e prazo médio do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ajuizamento ao fim da instrução (49ª colocada entre as 50 unidades da respectiva faixa processual) e ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença e vazão processual (38ª e 32ª colocada na respectiva faixa).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2				1	
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 - 2.000 processos por ano	1ª	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,27	0,60	0,24	0,33	0,55	0,38	0,19	0,36	0,36	83%	0,30	
	2ª	3ª Sao Leopoldo	0,18	0,17	0,71	0,26	0,42	0,33	0,33	0,33	0,30	0,38	89%	0,33	
	3ª	4ª Sao Leopoldo	0,28	0,29	0,76	0,28	0,45	0,44	0,17	0,29	0,26	0,39	88%	0,35	
	4ª	Carazinho	0,31	0,33	0,77	0,33	0,42	0,40	0,26	0,41	0,33	0,43	83%	0,36	
	5ª	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,61	0,35	0,36	0,49	0,45	0,16	0,16	0,34	0,41	91%	0,37
	6ª	1ª Gravataí	0,52	0,28	0,68	0,41	0,43	0,83	0,17	0,17	0,40	0,39	0,49	77%	0,38
	7ª	2ª Gravataí	0,45	-0,02	0,81	0,41	0,40	0,74	0,07	0,07	0,44	0,42	0,47	82%	0,39
	8ª	Osorio	0,40	0,43	0,75	0,42	0,46	0,52	0,05	0,05	0,54	0,40	0,47	85%	0,40
	8ª	12ª Porto Alegre	0,39	0,33	0,83	0,55	0,53	0,57	0,32	0,32	0,58	0,44	0,54	75%	0,40
	8ª	16ª Porto Alegre	0,37	0,14	0,67	0,39	0,41	0,39	0,63	0,63	0,26	0,36	0,44	91%	0,40
	8ª	2ª Sao Leopoldo	0,38	0,47	0,39	0,36	0,31	0,53	0,93	0,93	0,13	0,44	0,45	89%	0,40
	12ª	15ª Porto Alegre	0,38	0,26	0,75	0,52	0,42	0,53	0,34	0,34	0,49	0,54	0,50	83%	0,41
	12ª	29ª Porto Alegre	0,33	0,14	0,81	0,47	0,45	0,41	0,11	0,11	0,80	0,34	0,48	87%	0,41
	14ª	1ª Cachoeirinha	0,46	0,18	0,56	0,32	0,37	0,65	0,24	0,24	0,55	0,58	0,46	90%	0,42
	14ª	Viamao	0,35	0,33	0,83	0,53	0,41	0,45	0,17	0,17	0,49	0,48	0,48	89%	0,42
	16ª	21ª Porto Alegre	0,47	0,31	0,82	0,51	0,57	0,53	0,34	0,34	0,43	0,45	0,52	82%	0,43
	17ª	5ª Canoas	0,46	0,28	0,79	0,51	0,55	0,69	0,15	0,15	0,30	0,41	0,49	90%	0,44
	17ª	3ª Gravataí	0,54	0,25	0,80	0,45	0,44	1,00	0,61	0,61	0,45	0,45	0,61	71%	0,44
	17ª	4ª Gravataí	0,55	0,10	0,81	0,41	0,49	0,89	0,53	0,53	0,34	0,38	0,56	78%	0,44
	17ª	5ª Porto Alegre	0,44	0,30	0,85	0,50	0,52	0,48	0,32	0,32	0,52	0,36	0,52	86%	0,44
17ª	6ª Porto Alegre	0,44	0,11	0,77	0,53	0,44	0,59	0,51	0,51	0,26	0,37	0,49	90%	0,44	
17ª	24ª Porto Alegre	0,46	0,18	0,80	0,50	0,49	0,55	0,23	0,23	0,47	0,41	0,49	89%	0,44	
23ª	2ª Canoas	0,43	0,47	0,72	0,51	0,53	0,63	0,22	0,22	0,57	0,50	0,52	85%	0,45	
23ª	14ª Porto Alegre	0,38	0,31	0,80	0,47	0,49	0,49	0,24	0,24	0,54	0,40	0,49	91%	0,45	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	23º	25ª Porto Alegre	0,43	0,14	0,76	0,50	0,44	0,69	0,27	0,41	0,45	0,49	92%	0,45
	26º	1ª Bento Gonçalves	0,48	0,43	0,72	0,42	0,40	0,67	0,36	0,53	0,46	0,53	87%	0,46
	26º	2ª Cachoeirinha	0,50	0,22	0,69	0,41	0,38	0,69	0,23	0,58	0,56	0,51	91%	0,46
	26º	4ª Canoas	0,48	0,28	0,83	0,55	0,63	0,61	0,39	0,34	0,44	0,53	86%	0,46
	26º	10ª Porto Alegre	0,43	0,25	0,80	0,53	0,47	0,45	0,34	0,52	0,45	0,51	90%	0,46
	30º	8ª Porto Alegre	0,47	0,38	0,85	0,54	0,56	0,59	0,20	0,80	0,47	0,57	82%	0,47
	31º	4ª Porto Alegre	0,40	0,55	0,84	0,53	0,53	0,51	0,48	0,50	0,42	0,56	86%	0,48
	32º	3ª Porto Alegre	0,49	0,30	0,83	0,54	0,44	0,64	0,40	0,56	0,49	0,56	88%	0,49
	33º	20ª Porto Alegre	0,43	0,49	0,85	0,56	0,51	0,62	0,17	0,59	0,45	0,54	91%	0,50
	34º	2ª Bento Gonçalves	0,43	0,46	0,82	0,46	0,44	0,65	0,38	0,83	0,45	0,59	86%	0,51
	34º	3ª Canoas	0,47	0,70	0,74	0,54	0,55	0,67	0,18	0,67	0,43	0,56	90%	0,51
	34º	23ª Porto Alegre	0,51	0,27	0,79	0,53	0,48	0,64	0,48	0,55	0,47	0,57	90%	0,51
	37º	26ª Porto Alegre	0,46	0,37	0,81	0,56	0,48	0,64	0,45	0,76	0,60	0,60	87%	0,52
	38º	7ª Porto Alegre	0,50	0,20	0,76	0,57	0,43	0,61	0,99	0,40	0,43	0,60	90%	0,54
	38º	13ª Porto Alegre	0,52	0,43	0,84	0,58	0,53	0,83	0,22	0,55	0,49	0,59	92%	0,54
	38º	17ª Porto Alegre	0,47	0,42	0,83	0,49	0,54	0,64	0,31	0,69	0,43	0,57	94%	0,54
	41º	1ª Porto Alegre	0,48	0,50	0,87	0,65	0,60	0,64	0,68	0,77	0,54	0,67	82%	0,55
	41º	11ª Porto Alegre	0,49	0,17	0,78	0,50	0,51	0,64	0,90	0,54	0,43	0,61	91%	0,55
	43º	2ª Porto Alegre	0,54	0,46	0,85	0,60	0,58	0,83	0,92	0,54	0,50	0,69	81%	0,56
1.501 - 2.000 processos por ano	43º	9ª Porto Alegre	0,55	0,40	0,86	0,58	0,51	0,79	0,61	0,53	0,49	0,63	89%	0,56
	43º	28ª Porto Alegre	0,48	0,44	0,85	0,64	0,47	0,60	0,80	0,75	0,53	0,66	85%	0,56
	46º	1ª Canoas	0,58	0,71	0,88	0,65	1,00	0,81	0,55	0,84	0,43	0,73	79%	0,58
	46º	27ª Porto Alegre	0,54	0,48	0,91	0,64	0,55	0,77	0,40	0,79	0,53	0,66	87%	0,58
	48º	22ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,79	0,60	0,40	0,81	0,74	0,68	0,65	0,66	90%	0,59
	49º	19ª Porto Alegre	0,53	0,35	0,81	0,62	0,45	0,77	1,00	0,64	0,59	0,69	91%	0,63
	50º	18ª Porto Alegre	0,42	0,61	0,88	1,00	0,45	0,38	0,40	1,00	1,00	0,67	129%	0,87
	Média		0,46	0,34	0,79	0,50	0,47	0,62	0,42	0,51	0,46	0,54	88%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

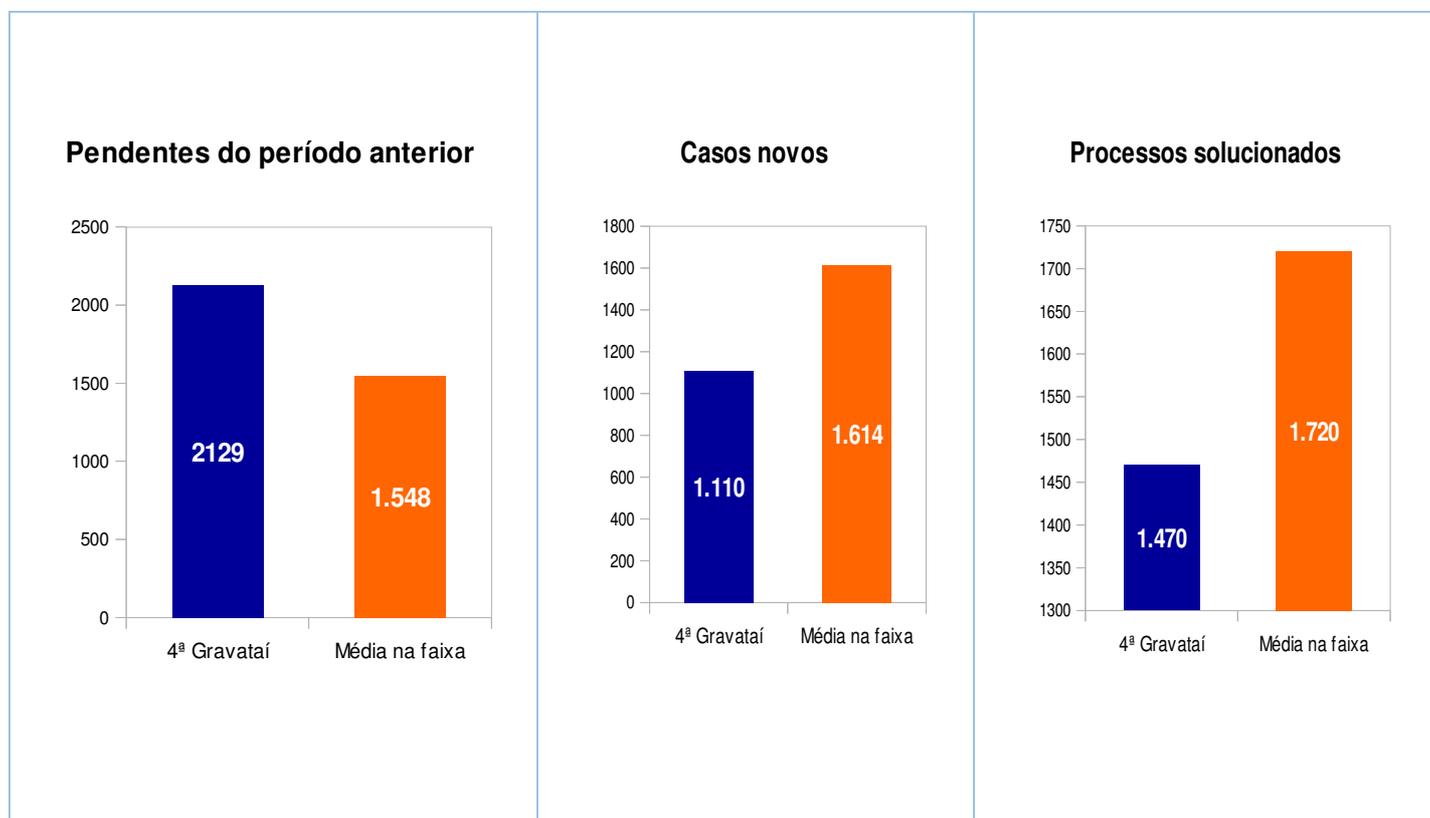
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,46	49º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.470}{2.129 + 1.110 + 3} \right) \rightarrow 0,55$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

	4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	2.129	1.548,46	37,49%
B	Casos novos	1.110	1.614,40	-31,24%
C	Sentenças anuladas e reformadas	3	1,20	150,00%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.242	3.164,06	2,46%
E	Sentenças proferidas	769	783,78	-1,89%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

F	Processos conciliados - conhecimento	518	659,30	-21,43%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.287	1.443,08	-10,82%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	183	277,10	-33,96%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.470	1.720,18	-14,54%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	45,34%	54,37%	-16,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,55	0,46	19,77%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no período, 45,34% de todos os processos pendentes de solução, sendo inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,55, ocupando a 49ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes do período anterior (2.129), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.548,46) em 37,49%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade é inferior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 156 processos (diferença de 10,82%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Márcia Carvalho Barrili	5	434	235	84	49
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	16	237	193	71	11

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas tanto pela Juíza Titular quanto pela Juíza Substituta. Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular, contata-se, por amostragem, que se referem à vista de documentos juntados, realização de acordo, entre outros incidentes processuais.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.773), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (1.482). Além disso, convém destacar que, no período avaliado, houve um decréscimo de 66 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	332	105	-68,37%
Aguardando encerramento da instrução	1.574	1.482	-5,84%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	66	95	43,94%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	157	91	-42,04%
TOTAL	2.129	1.773	-16,72%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)



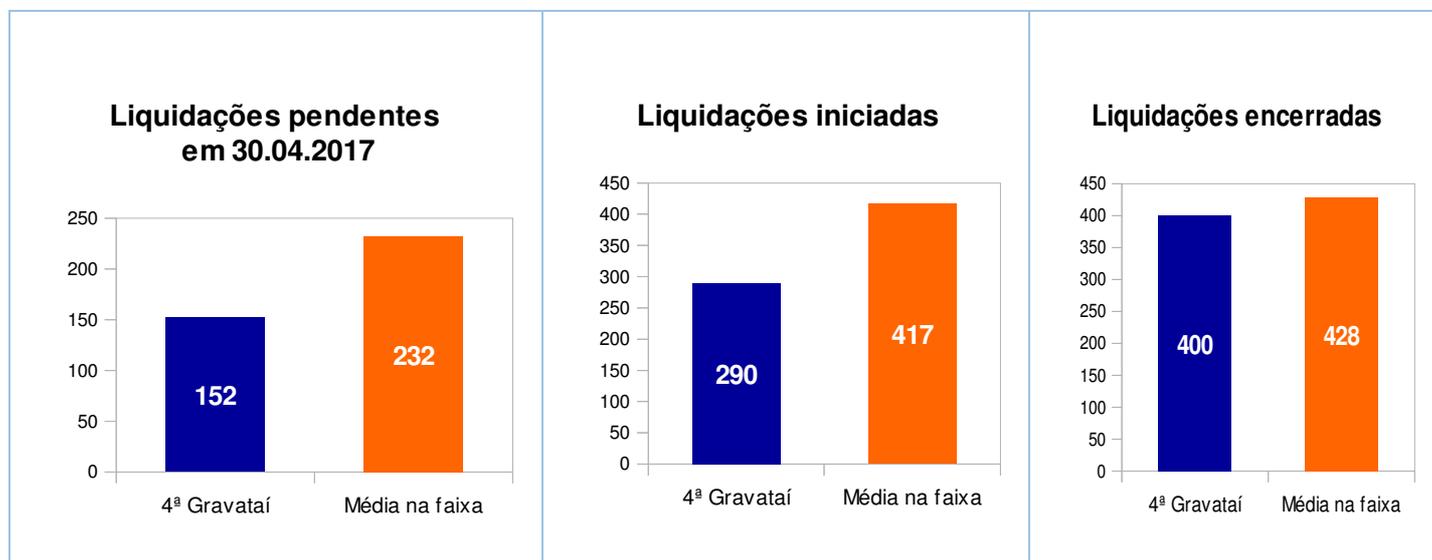
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,34	3º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{400}{152 + 290} \right) \rightarrow 0,1$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	152	231,80	-34,43%	
B	Liquidações iniciadas	290	416,88	-30,44%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	442	648,68	-31,86%	▼
D	Liquidações encerradas	400	428,06	-6,56%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		90,50%	65,99%	37,14%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,10	0,34	-72,06%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período, 90,50% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade muito superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 3º melhor dentre as 50 Unidades com tramitação processual similar.



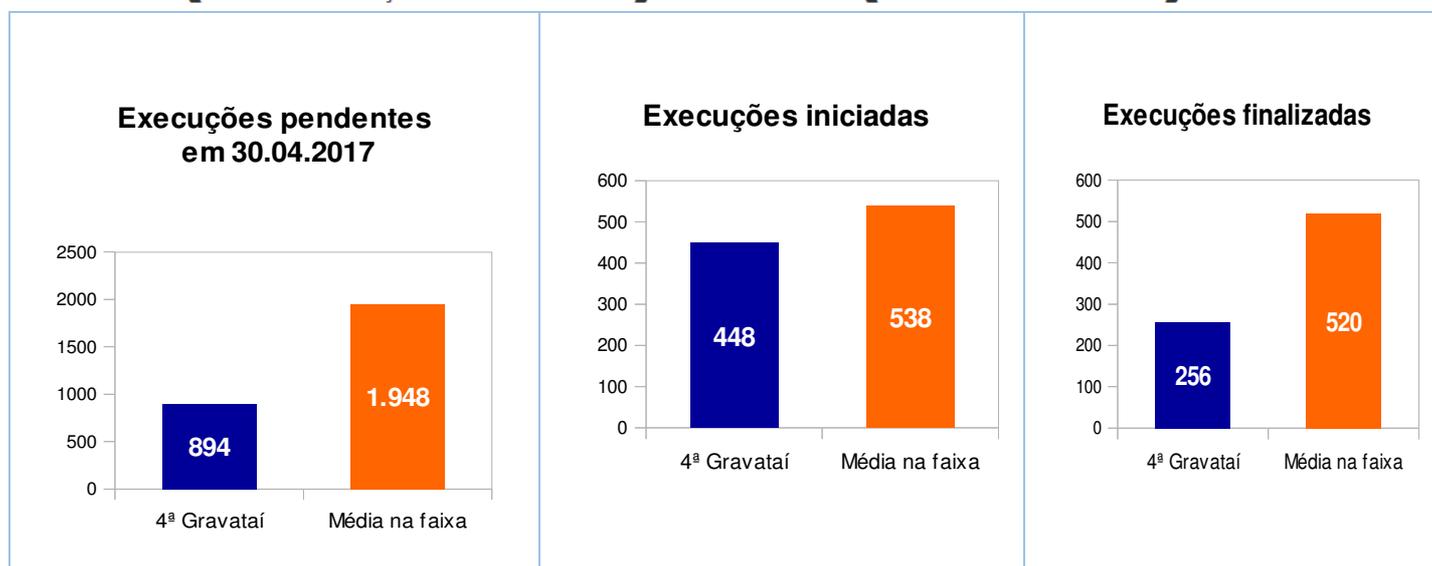
4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,79	29º/50

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{256}{894 + 448} \right) \rightarrow 0,81$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04

		4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	255	892,58	-71,43%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	639	1.055,56	-39,46%	
C	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	894	1.948,14	-54,11%	▼
D	Execuções iniciadas	448	538,36	-16,78%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.342	2.486,50	-46,03%	▼
F	Execuções Finalizadas	256	519,60	-50,73%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	19,08%	20,90%	-8,71%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,81	0,79	2,30%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 19,08% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de



congestionamento da Unidade (0,81) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 29º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual semelhante.

Contudo, comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era bastante inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (255) encontrava-se 71,43% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (892,58); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (639) era inferior em 39,46% à média da sua faixa de movimentação. Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade (448) foi 16,78% menor do que a média da sua faixa de movimentação (538,36). No entanto, o número de execuções finalizadas (256), ainda que inferior em 50,73% à média de sua faixa de movimentação (519,60), é bom para o número de processos em tramitação na Unidade, comparativamente ao volume apresentado na faixa, fazendo a produtividade ser bem próxima à média. Porém, com base nos números acima, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade aumentou, o que irá exigir maiores esforços da Unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,50	10º/50

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

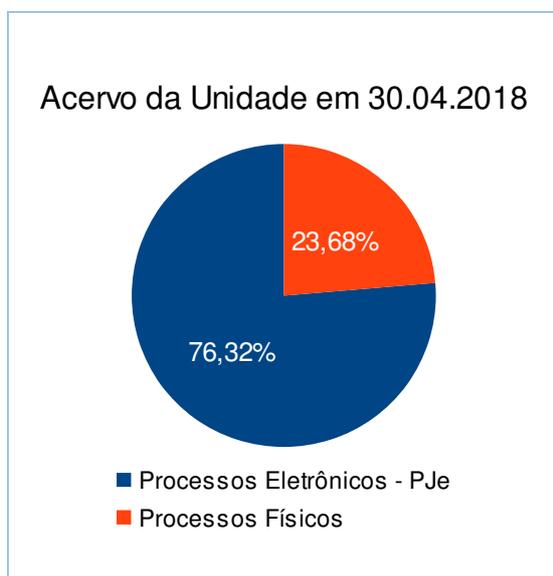
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	2.838 + 143 + 1.292 + 42 + 0	⇒	4.315
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{4.315}{10.613}$	⇒	0,41
---	---	------------------------	---	------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	2.889	70,98%	3.293	76,32%
Processos Físicos	1.181	29,02%	1.022	23,68%
Total*	4.070	100,00%	4.315	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 2.889 para 3.293. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.181 para 1.022. Dessa forma, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 23,68% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.976	2.838	-4,64%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	160	143	-10,63%
Pendentes de finalização na fase de execução***	894	1.292	44,52%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	42	5,00%
Total	4.070	4.315	6,02%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 6,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.070 para 4.315 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 18,65% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,04 processos), resultando no 10º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 398 processos, o que importou em uma elevação de 44,52%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 138 processos, correspondendo a uma redução de 4,64%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,47	32º/50

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



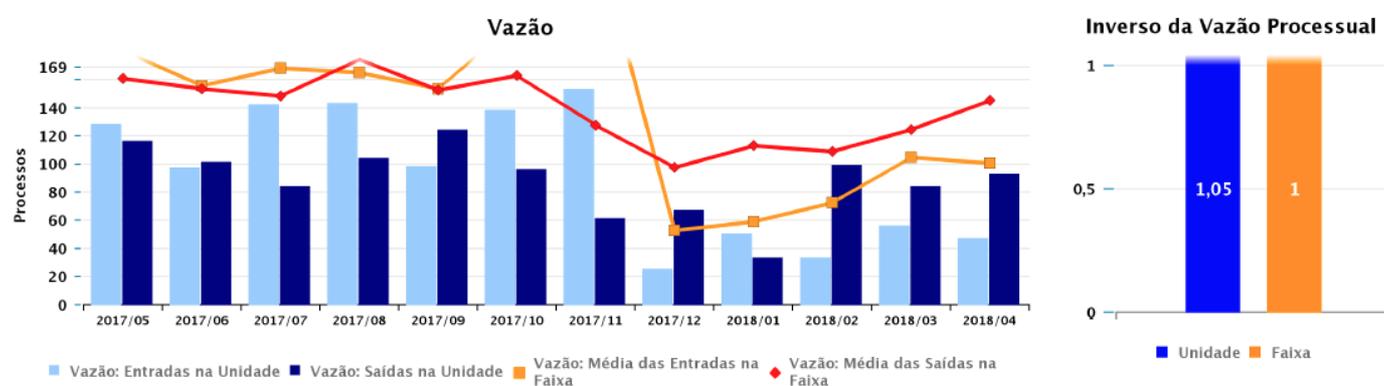
Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.110	➡	1,05
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.024 + 38		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,05	➡	0,49
Maior vazão na faixa de movimentação		2,13		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	1.110	1.062	95,68%
Média unidades similares	1.614,40	1.610,04	99,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 48 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,68%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (99,73%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,49), este foi o 32º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,89	0,62	49º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

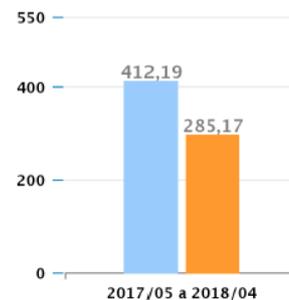


Prazo médio na unidade	412,19	➔	0,89
Maior prazo médio na faixa de movimentação	461,35		

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	391,39	412,19	5,31%
Média unidades similares	262,39	285,17	8,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 391,39 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 412,19 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 5,31%). O índice obtido neste indicador foi o 49º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 127,02 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,42	38º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

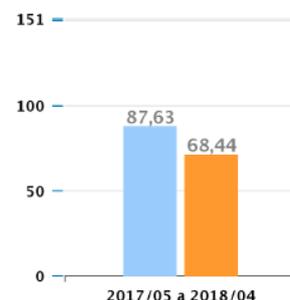
Prazo médio na unidade	87,63	➔	0,53
Maior prazo médio na faixa de movimentação	164,48		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	73,66	87,63	18,97%
Média unidades similares	78,12	68,44	-12,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

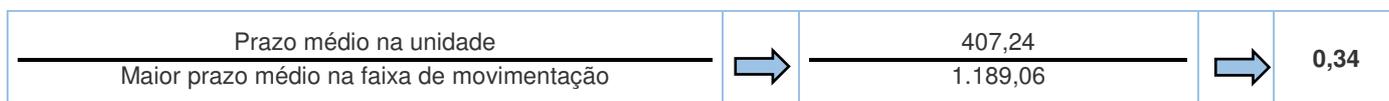
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 73,66 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 87,63 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 19,19 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares. O índice desse indicador foi o 38º colocado entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,51	9º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

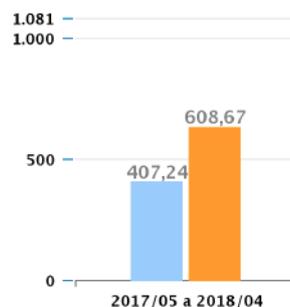
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
	407,24	608,67	49,47%



4ª Vara do Trabalho de Gravataí	367,22	407,24	10,90%
Média unidades similares	703,66	608,67	-13,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 367,22 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 407,24 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (10,90%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 201,44 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 9º colocado entre as 50 Unidades similares.

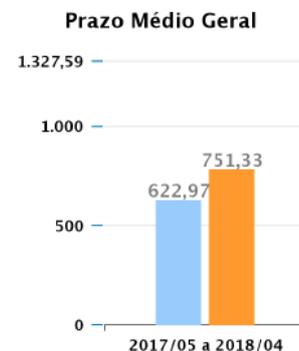
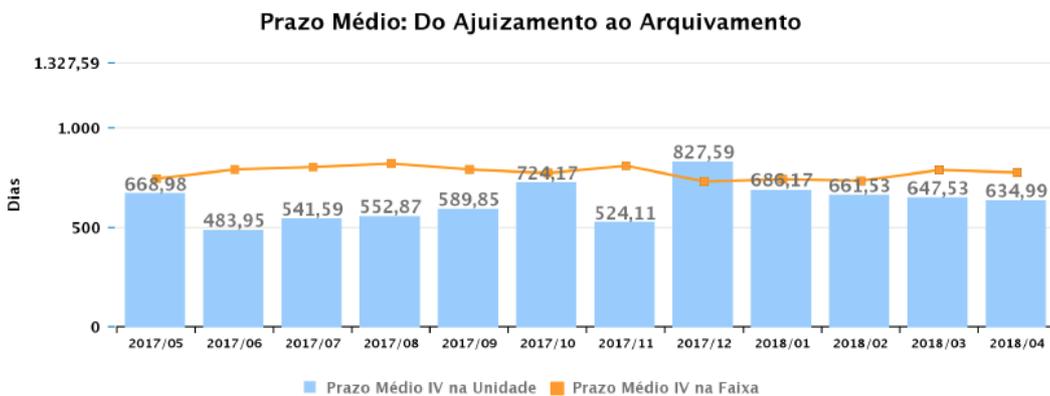
4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,46	10º/50

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	$\frac{622,97}{1.639,89}$	$0,38$
---	---------------------------	--------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
4ª Vara do Trabalho de Gravataí	574,51	622,97	8,44%
Média unidades similares	779,26	751,33	-3,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 574,51 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 622,97 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 8,44%), sendo, ainda assim, 128,36 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, o que coloca a Unidade como 10º entre as 50 Unidades similares.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,54	32º/50



O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	⇒	$\frac{(0,55 \times 2) + (0,10 \times 1) + (0,81 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,49 \times 1) + (0,89 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,38 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	⇒	0,56
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses é o 32º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, acervo, prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (3º, 10º, 9º e 10º colocado entre as 50 Unidades similares, respectivamente).

Apesar disso, os índices de congestionamento da fase de conhecimento e o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (49º colocado) são destaques negativos da Unidade, devendo envidar esforços para melhorar nos próximos períodos a fim de aumentar seu índice de produtividade.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ANDRE RICARDO MORAES EBERHARDT	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
CRISTIAN FRANÇA LINDEMANN	01/05/2017	23/07/2017	84	0	84	0,23
EDUARDO DE SOUZA COSTA	16/01/2018	30/04/2018	103	0	103	0,28
FABIO ARAUJO SILVA	01/05/2017	30/04/2018	365	4	361	0,99
GABRIEL DA SILVA PINHEIRO	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
GABRIELA LEANDRO DE SOUZA	01/05/2017	30/04/2018	365	3	362	0,99
GRAZIELA SOUZA DOS SANTOS	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
HUMBERTO VIEIRA DE SOUZA FILHO	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
JEFERSON RODRIGUES SPOHR	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

MARCELO RODRIGUES	01/05/2017	30/04/2018	365	1	364	1,00
MIGUEL EZEQUIEL FRAGA	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
ROSICLER ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA	01/05/2017	17/01/2018	262	0	262	0,72
TOTAL: 10,21						

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.529 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 13 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,21}{13}$	→	78%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,56 x 78%	→	0,44
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 17ª colocação entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (78%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.245	1.474	118,39%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.786	1.539	86,17%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
563	1.334	42,20%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
385	262	68,05%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 31.03.2018	%	Resultado parcial
149	84	56,38%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 31.03.2018	%	Resultado parcial
5	5	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.03.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	41	33
2º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	10	8
4º	Caixa Econômica Federal	6	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	0
8º	Banco do Brasil S.A.	0	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total	Meta para 2018	Resultado parcial
60	46	58	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas segundas às quintas-feiras, nos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 1/2 U	-	3 I 1/2 U 1/2 CPI	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	1/2 CPI 4/5 P		4/5 P		
Tarde	2 I 1 U 4/5 P	-	2 I 1 U 4/5 P OBS: em algumas semanas	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.06.2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 I 1/2 U 1/2 CPI 4/5 P	-	3 I 1/2 U 1/2 CPI 4/5 P	-
Tarde	-	2 I ou 1 U 4 P	-	2 I ou 1 U 4 P OBS: Em algumas semanas	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 05.06.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	1.110	1.391	125,32%
Média unidades similares	1.614,40	1.539,96	95,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, a Unidade atende e supera o percentual esperado, realizando mais audiência iniciais do que o número de casos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/08/18	05/07/18	01/08/18	10/07/18
Una Sumaríssimo	27/08/18	24/07/18	29/08/18	26/07/18
Instrução	10/02/20	13/02/20	28/08/18	03/09/19
Tentativa de acordo em execução	09/07/18	11/06/18	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 05.06.2018; OBS: as pautas de tentativa de conciliação são marcadas por encaixe, mediante solicitação das partes).



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	92,66	80,10	-13,56%
	Média Ordinário	139,24	69,64	-49,99%
	Média Geral	135,81	70,99	-47,73%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 13,56% no seu prazo médio, passando de 92,66 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 80,10 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda significativa de 139,24 dias para 69,64 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	52,85	38,72	-26,74%
	Média Ordinário	305,64	344,85	12,83%
	Média Geral	279,92	312,31	11,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 52,85 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 38,72 dias, nos doze meses posteriores (queda de 26,74%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 305,64 dias para 344,85 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 12,83%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 a 2018/04					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	7	8
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	0	0	1
Marcela Casanova Viana Arena	188	77	18	7	3	293
Márcia Carvalho Barrili	616	451	87	4	3	1161
Mateus Crocoli Lionzo	1	0	0	0	0	1
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	389	345	78	1	0	813



Rafael Flach	6	14	7	0	0	27
TOTAL	1.200	887	191	13	13	2.304

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – 2017/01 a 2017/12			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.825	205	11,23%
Juiz Substituto Lotado	821	107	13,03%
TOTAL	2.646	312	11,79%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 312 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 11,79% de todas as audiências realizadas no período. Ainda assim, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correccional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04					
		4ª Vara do Trabalho de Gravataí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.04.2017	128	257,94	-50,38%	
B	Incidentes apresentados	397	640,24	-37,99%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	525	898,18	-41,55%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	391	548,40	-28,70%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		74,48%	61,06%	21,98%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,26	0,39	-34,46%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 397 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 37,99% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 128 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 525, número 41,55% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Observa-se que foram julgados/baixados 391 incidentes processuais pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 28,70% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, mas, ainda assim, um excelente desempenho, já que o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi significativamente inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 11.06.2018, registram 150 processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili, sendo a data de conclusão mais antiga em 01.09.2017.

A Juíza Substituta lotada Raquel Albuquerque De Medeiros Mello, quando da publicação do relatório, em 29.06.2018, possuía 02 processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis no Projeto BI TRT4, com a data de conclusão mais antiga em 11.04.2018 (nº 0021486-60.2015.5.04.0234 e nº 0021732-22.2016.5.04.0234). Em 29.06.2018 foi encaminhada mensagem eletrônica à Juíza Substituta lotada Raquel Albuquerque De Medeiros Mello informando da publicação do presente relatório. Na mesma data, a magistrada respondeu a mensagem informando que os referidos processos já foram julgados antes de 30 dias, noticiando que ocorreu um problema na baixa do PJE. Consultando a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, verifica-se que a Juíza Substituta lotada Raquel Albuquerque De Medeiros Mello, em 25.06.2018, respondeu que os dois processos já foram julgados. A Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria, em 25.06.2018, informou à magistrada que na última versão instalada do PJE alguns processos seguiram determinado fluxo de EDs em que, por falha do sistema, não houve o lançamento do movimento específico de julgamento, sendo o caso dos dois processos já mencionados. Desta forma, quando da publicação do relatório desta unidade, a Juíza Substituta lotada Raquel Albuquerque De Medeiros Mello não tinha processo pendente há mais de 30 dias úteis, razão pela qual o relatório é publicado novamente.

O Juiz Substituto Carlos Ernesto Maranhão Busatto possui 01 processo pendente de sentença há mais de 30 dias úteis, concluído na data de 12.04.2018 (nº 0020314-20.2014.5.04.0234).

O Juiz Substituto Rafael Flach possui 08 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis.

No total, são **159** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 11.06.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 11.06.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.04.2018.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofícios é feito no prazo de 48 horas, nos processos físicos e eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo médio para cumprimento do mandado de citação e penhora, bem como das autorizações judiciais, precatórios e RPV é de 10 dias para os processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás em acordo e execução são expedidos dentro da mesma semana. Para a reclamada, contudo, o prazo pode ser de até uns 10 dias a mais, a fim de possibilitar à Unidade a revisão de todo o processo, bem como o exame quanto à possível existência de dívida em outro processo, na hipótese de existência de crédito remanescente.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Os despachos de protocolo são elaborados no prazo de um dia, em média, nos processos físicos e eletrônicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação de prazo estava no dia 08/06/12, nos processos físicos. Nos eletrônicos, estavam sendo certificados os processos do dia anterior ao da correição (11.06.2018).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos ocorre quando a dívida é quitada. A montagem dos lotes é feita de 15 em 15 dias. O envio dos lotes é feito também de 15 em 15 dias. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos com documentos, a parte é intimada para retirá-los. Caso não sejam retirados, a Unidade arquivar o processo com documentos originais e as cópias.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada não tem execução reunida.

Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n. 1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias úteis para a inscrição no BNDT.

	BNDT		
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	109	68	-37,61%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	6	12	100,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	290	320	10,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000318-81.2010.5.04.0232	0108400-17.2007.5.04.0232	0022800-65.2006.5.04.0231
0058700-04.2009.5.04.0232	0085100-92.2008.5.04.0231	0000772-61.2010.5.04.0232
0128700-68.2005.5.04.0232	0276900-17.2005.5.04.0232	0115000-91.2006.5.04.0231
0133800-17.1999.5.04.0231	0345900-07.2005.5.04.0232	0133100-41.1999.5.04.0231
0001695-90.2010.5.04.0231	0170500-16.2004.5.04.0231	0050700-86.2007.5.04.0231



0000229-47.2013.5.04.0234	0058900-14.2009.5.04.0231	0075900-32.2006.5.04.0231
0075400-29.2007.5.04.0231	0001640-62.2012.5.04.0234	0010800-14.1998.5.04.0231
0001173-49.2013.5.04.0234	0159800-02.2009.5.04.0232	0020946-12.2015.5.04.0234
0133600-55.2009.5.04.0232	0169500-39.2008.5.04.0231	0000616-96.2012.5.04.0234
0020248-40.2014.5.04.0234	0000990-55.2011.5.04.0232	0020946-12.2015.5.04.0234
0000404-18.2011.5.04.0232	0168200-73.2007.5.04.0232	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06.06.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020946-12.2015.5.04.0234, no qual a execução foi julgada extinta em 25.01.2018 e os autos foram arquivados definitivamente em 26.02.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020108-35.2016.5.04.0234	0020143-92.2016.5.04.0234	0020171-31.2014.5.04.0234
0020181-75.2014.5.04.0234	0020212-95.2014.5.04.0234	0020848-27.2015.5.04.0234
0150900-38.2006.5.04.0231	0020378-29.2014.5.04.0008	

b) Exceções de incompetência

0020739-76.2016.5.04.0234	0021400-91.2015.5.04.0201	
---------------------------	---------------------------	--

c) Antecipações de tutela

0021142-11.2017.5.04.0234	0021039-04.2017.5.04.0234	0021006-14.2017.5.04.0234
0020687-46.2017.5.04.0234	0020565-33.2017.5.04.0234	0021287-04.2016.5.04.0234
0020927-69.2016.5.04.0234	0020013-76.2014.5.04.0233	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000232-65.2014.5.04.0234	0000234-35.2014.5.04.0234	0000551-33.2014.5.04.0234
0020196-44.2014.5.04.0234	0021492-67.2015.5.04.0234	

e) Embargos à execução

0000221-70.2013.5.04.0234	0000575-32.2012.5.04.0234	0000728-65.2012.5.04.0234
---------------------------	---------------------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001337-48.2012.5.04.0234	0001680-44.2012.5.04.0234	0103800-53.2007.5.04.0231
0132200-40.2008.5.04.0232	0214800-87.2009.5.04.0231	0000441-68.2013.5.04.0234
0001358-87.2013.5.04.0234	0000738-41.2014.5.04.0234	0020134-04.2014.5.04.0234
0020253-28.2015.5.04.0234	0020374-56.2015.5.04.0234	0020502-76.2015.5.04.0234
0020512-23.2015.5.04.0234	0020654-27.2015.5.04.0234	0020890-76.2015.5.04.0234
0020790-53.2017.5.04.0234		

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

0000083-69.2014.5.04.0234	0000852-14.2013.5.04.0234	0133400-27.2004.5.04.0231
0209100-30.2009.5.04.0232		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020739-76.2016.5.04.0234, no qual consta a apresentação de exceção de incompetência em razão do lugar no dia 28.09.2016. Na audiência realizada em 29.09.2016, foi rejeitada a exceção, contudo não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 11.948.922,46	67,97%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.629.271,01	32,02%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 363,66	0,00%
Total	R\$ 17.578.557,13	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 216.309,07	12,01%
Emolumentos arrecadados	R\$ 5,53	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.515.213,66	84,10%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 70.076,92	3,89%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%



Total	R\$ 1.801.605,18	100,00%
--------------	-------------------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.06.2018.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000855-32.2014.5.04.0234	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000834-02.2013.5.04.0231	0000888-56.2013.5.04.0234
Processo com PRAZO vencido– Processo Exemplos:	
0001360-57.2013.5.04.0234	0000907-62.2013.5.04.0234
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
00000007-11.2015.5.04.0234	0000189-31.2014.5.04.0234
Situação do processo em andamento interno – Processos Exemplos:	
0000009-44.2016.5.04.0234	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **121 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 05.06.2018, quando o acervo da Vara contava com 2.677 processos em fase de conhecimento, 123 processos em fase de liquidação, 536 processos em fase de execução e 2.814 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correção, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	-	-	-
Processos com petições avulsas	1	0000199-75.2014.5.04.0234	08.06.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	-	-	-
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	58	0020770-96.2016.5.04.0234	08.06.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	9	0020131-10.2018.5.04.0234	22.03.2018
Processos com audiências não designadas	-	-	-



Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	9	0021621-38.2016.5.04.0234	03.04.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	1	0021307-58.2017.5.04.0234	13.03.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	146	0020657-11.2017.5.04.0234	23.04.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	4	0020984-53.2017.5.04.0234	05.06.2018
Apreciar Dependência	1-Conhecimento	-	-	-
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	173	0020779-58.2016.5.04.0234	01.09.2017
Prazos vencidos	1-Conhecimento	13	0020090-43.2018.5.04.0234	12.06.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	3	0020300-94.2018.5.04.0234	12.06.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	-	-	-
Triagem inicial Parte com procuradoria	1-Conhecimento	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	70	0001366-98.2012.5.04.0234	22.05.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0020043-40.2016.5.04.0234	08.06.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Cumprimento de providências	2-Liquidação	37	0021089-98.2015.5.04.0234	20.04.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	3	0021362-43.2016.5.04.0234	12.06.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Preparar comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando laudo pericial	3-Execução	-	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	191	0020713-15.2015.5.04.0234	09.03.2018
Análise de Execução	3-Execução	44	0020179-71.2015.5.04.0234	04.05.2018
Concluso ao magistrado - Exec	3-Execução	-	-	-
Cumprimento de providências	3-Execução	83	0020901-08.2015.5.04.0234	04.06.2018
Iniciar Execução	3-Execução	-	-	-
Prazos vencidos	3-Execução	17	0021330-38.2016.5.04.0234	12.06.2018
Preparar comunicação	3-Execução	-	-	-
Publicar DJE	3-Execução	1	0001860-37.2010.5.04.0232	12.06.2018
Recebimento de Instância Superior	3-Execução	-	-	-
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	1	0021087-60.2017.5.04.0234	11.06.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correção)

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 07.06.2018.

1	Processo nº 0021149-03.2017.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Conforme decisão no id. 6fe3599, o processo está aguardando a audiência designada, embora se encontre na pasta "Aguardando término dos prazos".	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	Processo nº 0021223-57.2017.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Já transcorreu o prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo pericial, o processo pode ser impulsionado.	
3	Processo nº 0020424-48.2016.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para interposição de recurso ordinário, pode ser certificado o trânsito em julgado e impulsionado o processo.	
4	Processo nº 0021311-95.2017.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão de id. 825778d foi determinado que se aguarde a audiência designada, encontrando-se incorretamente o processo na pasta "Aguardando término dos prazos".	
5	Processo nº 0021208-88.2017.5.04.0234
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Na decisão de id. adde7af foi determinado que se aguarde a audiência designada, encontrando-se incorretamente o processo na pasta "Aguardando término dos prazos".	
6	Processo nº 0020208-87.2016.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Apresentada a manifestação do reclamante, o processo pode ser impulsionado.	
7	Processo nº 0021362-43.2016.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte autora se manifestar sobre o prosseguimento da execução, que restou omissa, o processo deve ser impulsionado.	
8	Processo nº 0021485-75.2015.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Inerte a parte autora em apresentar cálculos de liquidação, o processo deve ser remetido ao contador, conforme determinado no despacho de id. 95780b6.	
9	Processo nº 0001366-98.2012.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a impugnação aos cálculos de execução, o processo pode ser impulsionado.	
10	Processo nº 0020466-63.2017.5.04.0234
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo a impugnação aos cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado.	
11	Processo nº 0020573-78.2015.5.04.0234
Fase: Execução	



Movimentação processual: Na decisão de id. f594ca0 foi determinada a citação da reclamada para pagamento, o que ainda não foi observado.

12

Processo nº 0001670-97.2012.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: Ante a ausência de manifestação das partes acerca da venda dos bens penhorados, deve ser designado leilão, conforme determinado na decisão de id. 7383215.

13

Processo nº 0000822-76.2013.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido do TRT e pode ser impulsionado.

14

Processo nº 0020147-32.2016.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser observado o disposto na decisão de id. 9f628ee.

15

Processo nº 0020753-26.2017.5.04.0234

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser cumprido o determinado na decisão de id. e9d9141.

Na data da correção a Unidade contava com 2668 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 125 processos na fase de liquidação e 535 na fase de execução, além de 2843 processos na aba Arquivados.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servirem de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada. Nessa senda, são inadequadas as caixas criadas.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correção à Vice-Corregedoria.

1

Processo nº 0000176-32.2014.5.04.0234

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 856-v e 893-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Não consta no registro de carga da fl. 952, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Movimentação processual:

Notificação expedida para ciência de ofício sem despacho determinando tal diligência, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 948), descumprindo o disposto no art. 236 do CPC.

Petição protocolada em 26/09/17 com conclusão e despacho em 16/10/17, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 974, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Exceção de pré executividade protocolada em 02/05/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

2

Processo nº 0000034-62.2013.5.04.0234

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observada no termo de juntada da fl. 680-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Despacho determinando notificação apenas aos procuradores, prevendo pena de confissão às partes para o caso de não comparecimento.



Movimentação processual:

Tempo excessivo para cumprimento do despacho da fl. 679, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.
Em 04/04/18, o feito foi incluído na pauta do dia 17/09/18.

3 Processo nº 0000273-32.2014.5.04.0234

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 448, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 470-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 09/10/17 (fl. 471) com conclusão e despacho em 07/11/2017, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 28/02/18 (fl. 491) com conclusão e despacho em 26/03/18, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 18/04/18 (fl. 496) com certidão de cumprimento de ordem e despacho em 23/05/18 (mesma data em que os autos foram solicitados por esta Vice-Corregedoria), em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

4 Processo nº 0001375-26.2013.5.04.0234

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga da fl. 480, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.

Não foi observada no termo de juntada da fl. 480-v, por exemplo, a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 08/11/17 (fl. 477) com conclusão e despacho em 27/11/17, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 06/03/18 (fl. 533) com conclusão e despacho em 26/03/18, em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 17/04/18 (fl. 542) com conclusão e despacho em 23/05/18 (mesma data em que os autos foram solicitados por esta Vice-Corregedoria), em inobservância ao que dispõe o art. 228 do CPC.

5 Processo nº 0000806-25.2013.5.04.0234 (NÃO FOI ENVIADO PELA VT)

Aspectos gerais dos autos*:

O processo retornou do perito e se encontrava, no momento da correção, em carga com o advogado do autor.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000840-11.2010.5.04.0232*	26.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018)

*foi expedida notificação para devolução do processo em 14.05.2018.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias



Em consulta ao Sistema InFOR em 06.06.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020783-32.2015.5.04.0234	10.4.2018
2	0020110-34.2018.5.04.0234*	13.4.2018
3	0020098-20.2018.5.04.0234	16.4.2018
4	0020071-42.2015.5.04.0234**	18.4.2018
5	0020858-71.2015.5.04.0234***	3.5.2018
6	0020563-68.2014.5.04.0234****	4.5.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 06.06.2018 e PJe em 25.05.2018)

*mandado devolvido em 11.05.2018;

** mandado devolvido em 29.05.2018;

*** mandado devolvido em 28.05.2018;

**** mandado devolvido em 05.06.2018.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que as Juízas **determinam** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a **atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT, 2 expedientes relativo a 4ª Vara do Trabalho de Gravataí durante o período correccionado.



Ano	Protocolo nº	Processo nº
2017	2566/2017	0000722-04.2011.5.04.0321 (demora na liberação de penhora)
2017	147/2017	0021289-37.2017.5.04.0234 e 0021447-30.2017.5.04.0772 (advogada recebe notificações desses dois processos, mas não é procuradora tampouco parte)
2018	1285/2018	0020194-72.2017.5.04.0233 (demora no andamento do processo)

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 4ª Vara do Trabalho de Gravataí possui instalações físicas muito boas para o funcionamento da Unidade.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve o desempenho de 17º colocada entre as 50 Unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a unidade piorou bastante em relação à correção do ano anterior, no qual ocupava a 4ª posição dentre as 43 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. Importante ressaltar, contudo, que o ano passado (2017) foi o primeiro ano em que a Unidade passou da faixa processual de 1001 a 1500 casos novos ao ano para a faixa processual de 1501 a 2000 casos novos.

No congestionamento na fase de conhecimento foram solucionados na 4ª Vara Trabalho de Gravataí 45,34% de todos os processos pendentes de solução, sendo inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 54,37% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,55, ocupando a 49ª posição entre as 50 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse mau desempenho foi o alto número de processos pendentes do período anterior (2.129), o qual foi superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.548,46) em 37,49%. Além disso, se consideradas apenas as decisões com resolução de mérito, o resultado obtido pela Unidade é inferior ao desempenho médio das unidades com tramitação processual similar em 156 processos (diferença de 10,82%). Apesar de constatado grande número de processos convertidos em diligência pela Juíza Titular, contata-se, por amostragem, que se referem à vista de documentos juntados, realização de acordo, entre outros incidentes processuais. Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (1.773), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (1.482). Importante destacar que no período avaliado houve um decréscimo de 66 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Na fase de liquidação a Unidade apresenta um resultado muito positivo, já que ocupa o 3º lugar dentre as 50 Unidades. Tal se deve ao fato de que, no período, 90,50% de todas as liquidações tramitando na Unidade foram encerradas, produtividade muito superior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,99%.

Já em relação à fase de execução, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 19,08% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,90%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,81) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,79), sendo o 29º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual semelhante. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização no período avaliado na Unidade (1.342) é bem inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação (2.486,50). O saldo de processos no arquivo provisório (255), encontra-se 71,43% abaixo da média das demais Unidades com tramitação processual similar (892,58). Também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (639) era inferior em 39,46% à média da sua respectiva faixa de movimentação. Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade (448) foi 16,78% menor do que a média da sua faixa de movimentação (538,36). No entanto, o número de execuções finalizadas (256), ainda que inferior em 50,73% à média de sua faixa de movimentação (519,60), é bom para o



número de processos em tramitação na Unidade, comparativamente ao volume apresentado na faixa, fazendo a produtividade ser bem próxima à média. Porém, com base nos números acima, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade aumentou, o que irá exigir maiores esforços da Unidade para manter uma taxa de congestionamento abaixo da média da faixa nos próximos meses.

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 6,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 4.070 para 4.315 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 18,65% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.304,04 processos), resultando no 10º melhor índice entre as 50 Unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 398 processos, o que importou em uma elevação de 44,52%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior queda em seu acervo (decréscimo de 138 processos, correspondendo a uma redução de 4,64%).

Quanto à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 48 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, resultando no aumento no acervo da Unidade no período. Contribuiu para tal aumento, igualmente, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (95,68%), com desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (99,73%), sendo o 32º colocado na sua faixa de movimentação processual.

O indicador referente ao prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução registrou uma elevação de 391,39 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 412,19 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 5,31%). O índice obtido neste indicador foi o 49º colocado entre as 50 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 127,02 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

Houve um aumento de 73,66 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 87,63 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 19,19 dias menos célere, a seu turno, do que a média das Unidades similares em relação ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, estando a Unidade no índice 38º entre as 50 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Registra-se que, embora tenha ocorrido um aumento de 367,22 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 407,24 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (10,90%), no prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, a Unidade Judiciária apresentou um ótimo desempenho, com resultado 201,44 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 9º colocado entre as 50 Unidades similares.

Destaque positivo, também, quanto ao prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo, com avanço de 574,51 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 622,97 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 8,44%), estando 128,36 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, o que a coloca como 10º entre as 50 Unidades similares.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,56) nos últimos doze meses é o 32º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Alguns índices de desempenho apresentados pela Unidade foram superiores à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, acervo, prazo médio do início ao fim da execução e do ajuizamento ao arquivamento (3º, 10º, 9º e 10º colocado entre as 50 Unidades similares, respectivamente. Porém, os índices de congestionamento da fase de conhecimento e o prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (49º colocado) são destaques negativos da Unidade, devendo envidar esforços para melhorar nos próximos períodos a fim de aumentar seu índice de produtividade.

As metas 1, 6 e 7 do CNJ foram cumpridas no ano de 2017. Não foram cumpridas, no mesmo ano, as metas 2, 3 e 5. Em relação a 2018, a meta 6 já foi cumprida. Há indicativo de cumprimento das metas 1 e 7. As demais metas têm indicativo de não cumprimento. O Diretor ressaltou que acompanha as metas do CNJ através dos relatórios, mas não promove ações específicas para atingi-las. Salientou, quanto à meta 2, que alguns processos ainda nem tiveram pauta, o que dificulta o seu cumprimento.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma diminuição de 13,56% no seu prazo médio, passando de 92,66 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 80,10 dias, nos doze meses



subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou queda significativa de 139,24 dias para 69,64 dias nesses mesmos períodos.

Foram recebidos 397 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 37,99% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 128 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 525, número 41,55% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. Foram julgados/baixados 391 incidentes processuais pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 28,70% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. É, ainda assim, um excelente desempenho, já que o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária foi significativamente inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando a existência de alguns processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A lotação não está completa. São 10 servidores. A rotatividade dos servidores não é alta.

Possuem dois estagiários que trabalham basicamente nos processos físicos. O Diretor informou que está iniciando a ensinar o funcionamento do processo eletrônico para os estagiários. Solicitou, contudo, a fim de possibilitar o trabalho deles nos processos eletrônicos, que fosse possibilitado o login deles ao sistema por senha (o que não implicaria em aumento de custos para o TRT da 4ª Região). Reiterou um pedido que havia feito na correição do ano passado ao Desembargador Marçal Henri Dos Santos Figueiredo, de liberação dos estagiários para os cursos EAD, com o intuito de aprendizado e incentivo no trabalho, para os que demonstrarem interesse.

A Unidade possui um assistente FC04 vinculado à Juíza Titular. A Unidade divide outra FC04 com a 3ª Vara do Trabalho de Gravataí, que fica 4 meses para cada Unidade. Quando a função está disponível para a Unidade é exercida pelo Secretário de Audiências da Juíza Substituta, que, para exercê-la, deixa da sala de audiências (sendo deslocado um servidor da Secretaria para a função de Secretário de Audiências, recebendo por tal função). Os assistentes FC04 fazem decisões de execução e cumprimentos da execução (como lançamentos de conta, Bacen, etc), não fazem sentença de conhecimento.

Todos os processos têm audiência inicial, exceto os de matéria exclusivamente de direito, o que é analisado caso a caso. Esclareceu que alguns Municípios se encaixam em tal situação, não por serem ente público, e sim pela demanda versar somente sobre questão de direito.

A triagem das iniciais é feita em Secretaria, no prazo máximo de 10 dias. A marcação da audiência é manual. Mencionou que a pauta está em fevereiro de 2020 (18 meses), mas que há datas livres para inclusão de processos, a fim de melhorar tal prazo.

O Diretor informou que não precisam fazer o desmembramento de ação acidentária, já que os advogados propõem as ações em separado, e que a ação acidentária tem preferência somente na fase de instrução. Nos processos sumaríssimos, na hipótese de equívoco na escolha do rito, disse que a Secretaria faz a adequação necessária. Quando não há propositura de ação com pedidos líquidos, ocorre a extinção do feito sem julgamento do mérito.

O encerramento da instrução é feito em audiência. Porém, excepcionalmente pode ser feito pela Secretaria. Não faz pauta específica para encerramento.

Há audiência de conciliação quando tem pedido da parte e o processo é incluído na semana de conciliação. Se não é em tal semana, é feito um encaixe na pauta, em espaços livres que existem, mas, nestes casos, sempre a pedido das partes.

A desconsideração da personalidade jurídica ocorre mediante requerimento da parte, na forma da lei (instauração do incidente nos autos).



Quanto à organização do trabalho, não houve qualquer alteração em relação à correição do ano anterior, quer dizer, todos os servidores trabalham tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, à exceção de um, que só trabalha no processo eletrônico. O trabalho é dividido por tarefas e os servidores, na maioria dos casos, fazem as mesmas tarefas nos processos físicos e nos eletrônicos.

Ao final da entrevista, o Diretor afirmou que está tudo bem na Secretaria, exceto o problema com as infiltrações que ainda persistem.

Registra-se reconhecimento aos servidores pelo desempenho louvável em decorrência dos excelentes índices de congestionamento na fase de liquidação.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.

12.3 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 328 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)



Diante do resíduo de sentenças pendentes verificado com a Juíza Titular Márcia Carvalho Barrili e com o Juiz Substituto Rafael Flach, determina-se que suas produtividades sejam acompanhadas em expediente administrativo próprio pela Assessoria Administrativa da Secretaria da Corregedoria, que será comunicada por ocasião da publicação desse relatório.

Determina-se que o Juiz Substituto Carlos Ernesto Maranhão Busatto profira a sentença no processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis, constante no item 7.3, no prazo de 5 dias úteis.

13.2 Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2018)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, 625 processos dentre aqueles distribuídos até 31.12.2016 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Para tanto, sugere-se que a Unidade consulte o relatório “A.1.3.2 – Pendentes de Solução por Ano do Processo” disponível no sistema e-Gestão através do caminho e-Gestão → 1ª Instância → 3–Relatórios Gerenciais → A-Das Varas do Trabalho → 1-Conhecimento → 3-Pendentes de Solução. Tão logo se visualize o relatório, deve-se filtrar os resultados específicos da Unidade através do campo “Município-Vara (Todos os Valores)▼”, não somente na aba “1.Resumo por Ano do Processo”, mas também na aba “Lista de Processos”.

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020946-12.2015.5.04.0234, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade registre o movimento de conclusão dos autos para “DECISÃO”, complemento “da exceção de incompetência”, registrando a solução que rejeitou a exceção de incompetência no processo nº 0020739-76.2016.5.04.0234.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)



A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 121 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos.). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº 0000855-32.2014.5.04.0234, dentre outros;
- tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000834-02.2013.5.04.0231, 0000888-56.2013.5.04.0234 e 0001360-57.2013.5.04.0234, dentre outros;
- atualize os registros de processos como os de nº 00000007-11.2015.5.04.0234, 0000189-31.2014.5.04.0234 e 0000009-44.2016.5.04.0234, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- Cumpra o despacho (Id: e9d9141) proferido no processo nº 0020753-26.2017.5.04.0234;
- Cumpra o despacho (Id: 9f628ee) proferido no processo nº 0020147-32.2016.5.04.0234,
- Cumpra a decisão (Id: 95780b6) proferida no processo nº 0021485-75.2015.5.04.0234;
- Cumpra a decisão (Id: 7383215) proferida no processo nº 0001670-97.2012.5.04.0234;
- Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020573-78.2015.5.04.0234, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação;
- Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0000822-76.2013.5.04.0234;
- Certifique o transcurso dos prazos, na fase de liquidação de sentença, e realize o prosseguimento necessário para evitar os atrasos injustificados observados nos processos nº 0020208-87.2016.5.04.0234, 0021362-43.2016.5.04.0234, 0001366-98.2012.5.04.0234 e 0020466-63.2017.5.04.0234;
- Verifique a pasta “Aguardando término dos processos” e quando a ação pendente for aguardar audiência designada, efetue a remessa do processo para a pasta “Aguardando audiência”, situação verifica nos processos nº 0021149-03.2017.5.04.0234, 0021311-95.2017.5.04.0234 e 0021208-88.2017.5.04.0234;
- Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0021223-57.2017.5.04.0234 e 0020424-48.2016.5.04.0234, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR);**
- atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR;**
- Observe que os atos processuais devem ser realizados a partir de ordem judicial, consoante art. 236 do CPC;**



- d) **atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC;**
- e) **atente para o lançamento do prazo para devolução dos autos no registro de carga de advogados e de peritos, consoante disposto no art. 53, IV, da CPCR;**
- f) **os peritos nomeados devem observar os prazos máximos estabelecidos pelo Juízo para conclusão da perícia ou para complementação de laudo, em atenção ao disposto no art. 233 do CPC.**

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto Juíza Substituta, Raquel Albuquerque De Medeiros Mello, o Diretor de Secretaria, Andre Ricardo Moraes Eberhardt e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 12.06.2018, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o Jornal Correio de Gravataí e a jornalista Paloma Vargas, o representante da GM, Sr. Victor Souza, e a advogada Mariane Trucolo Rodrigues. Todos elogiaram a unidade, referindo a pontualidade nas audiências e o comprometimento das juízas com os processos, bem como a competência das magistradas e dos servidores pelo excelente trabalho realizado na Vara.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

O Diretor solicitou o conserto nas infiltrações existentes nas paredes da Unidade que ainda persistem e estão danificando a pintura.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Raquel Albuquerque De Medeiros Mello, pelo Diretor de Secretaria, Andre Ricardo Moraes Eberhardt, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional